



JUIZ DE FORA
PREFEITURA

**CÂMARA MUNICIPAL
DE JUIZ DE FORA**

Protocolo nº 3490

Em 02 / 10 / 2025

Mônica (ag+sf)

EXPEDIENTE

Juiz de Fora, 01 de outubro de 2025

Ofício nº 3712/2025/SG

Exm°. Sr.
José Márcio Lopes Guedes
Presidente da Câmara Municipal
36016-000 - Juiz de Fora - MG

Referência: Ofício nº 2109/2025
Pedido de Informação nº 232/2025
De Autoria do Juraci Scheffer

Assunto: Informações (presta)

Senhor Presidente,

Em atendimento ao pedido de Informação nº 232/2025, de autoria do Exmo. Sr. Vereador Juraci Scheffer, encaminhamos a presente resposta acerca da solicitação, cujo parecer emitido pela Secretaria da Fazenda (SF), encontra-se anexo a este ofício.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para os demais esclarecimentos que se fizerem necessários, oportunidade em que renovamos os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

MARIA MARGARIDA
MARTINS
SALOMAO:1352103
9668

Assinado de forma digital
por MARIA MARGARIDA
MARTINS
SALOMAO:13521039668
Dados: 2025.10.01
15:50:19 -03'00'

Margarida Salomão
Prefeita



Memorando 6- 72.722/2025

De: Tulio M. - DCIM

Para: SG - SSRI - DAPROL - Departamento de Acompanhamento da Produção Legislativa

Data: 18/09/2025 às 10:53:02

Setores envolvidos:

DCIM, SIAU, SG - SSRI - DGDA - SAAD, SG - SSRI - DAPROL

Pedido de Informação nº 232/2025 - Juraci Scheffer

SECRETARIA DA FAZENDA

Departamento de Controle do Cadastro Imobiliário Municipal

SF - SSAFI - DCIM

Prezados

Em atendimento ao Pedido de Informação nº 232/2025, providenciamos as pesquisas no Cadastro Imobiliário e temos a informar:

Não existe planta de parcelamento no local, o que nos impede de certificar a titularidade do imóvel, pois o mesmo trata-se de Lote Vago, sem qualquer identificação.

Através do Processo nº 1969/1985, verificamos que maio/1985 as áreas, no trecho em questão, foram cadastradas com base na Matrícula nº 9580/1º Ofício, recebendo as inscrições 063.437/018 a /034. No entanto, tal cadastramento não foi efetuado com base em nenhuma planta, somente a matrícula do Imóvel.

Pelo exposto, não temos como certificar no prazo estabelecido, a titularidade, pois buscas no cartório serão necessárias, para verificar a possibilidade da existência da planta que gerou a matrícula.

Atenciosamente

Tulio Alves Matta

Gerente do Departamento de Cadastro Imobiliário Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0EFD-EEAE-264F-4346

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



TULIO ALVES MATTA (CPF 004.XXX.XXX-71) em 18/09/2025 15:04:58 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/0EFD-EEAE-264F-4346>